



Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Fundada em 27 de Setembro de 1917 — Reconhecida como de Utilidade Pública Federal pelo Dec. 4.092, de 4-8-1920

Afilhada à Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores

Sede: Av. Almirante Barroso, 97 - 3º andar — End. Teleg. SBAT-RIO

Rio de Janeiro — Brasil

CREDITE

CONTA CORRENTE

CZ\$

A Empresa:.....CLUBE DE CULTURA..... deposita na Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, a importância de CZ\$ 6.865,00 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco cruzados)..... com a finalidade de atender às despesas presumíveis para obtenção do contrato de autorização de produção da peça:.....TERROR E MISÉRIA DO TERCEIRO REICH..... autoria de Bertolt Brecht..... ficando entendido que:

1. Este depósito não lhe assegura qualquer direito sobre a peça até que o contrato específico seja emitido pelo respectivo titular e aceito pelo interessado, que se obriga a complementar eventuais pagamentos e bem assim a cumprir as exigências feitas.
2. Se a autorização contratual não for emitida, a SBAT restituirá ao interessado a quantia paga mediante devolução deste recibo de depósito.

DETALHES DOS CUSTOS:

A-valoirDM.750.....(6.682).....	CZ\$	5.011,90
Imposto de Renda	CZ\$	751,00
Percentagem Agente/SBAT	CZ\$	1 00
Despesas Operacionais	CZ\$	23
TOTAL.....	CZ\$	6.865,00

NOTA: Serão restituíveis os custos de a-valoir, imposto de renda e percentagem administrativa da SBAT quando os direitos do autor produzidos pelas representações cobrirem essas importâncias.

OBS: Este recibo compreende os 50% restante do valor do a-valoir presumido da peça acima.

LOCAL E DATA: PORTO ALEGRE, 5 de agosto de 1986.



Berty St.
P/SBAT